ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS Superintendência de Compras e Licitações



DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 149/2024 PROCESSO № 269/20204

Celebração de Termo de Colaboração com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - IABEA**, CNPJ nº. 27.810.132/0001-35.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Meio Ambiente.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal - IABEA.

1 - Objeto:

Execução do projeto para serviços de captura, recolhimento, transporte, tratamento, manutenção, guarda e destinação dos animais soltos, feridos e/ou em situação de abandono nas áreas públicas de praças, parques, canteiros, jardins, exceto vias públicas, no Município de Santa Maria/RS.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Meio Ambiente justifica a parceria através de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31, Caput da Lei nº 13.019/2014, através dos seguintes documentos em anexo:

- Termo de Audiência com o Ministério Público Estadual, no qual ficou ajustado a parceria entre o Município e o Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal - IABEA para dar continuidade ao importante trabalho de recolhimento e atendimento dos animais soltos nas áreas públicas, atividade até então desenvolvida pelo Instituto de forma voluntária, com recursos próprios, sem qualquer suporte ou apoio do ente público; e

- Termo de Referência destacando que o IABEA executa esse atendimento à animais de grande porte, de forma voluntária, há mais de 7 (sete) anos, sendo atualmente a única instituição no Município com capacidade e qualificação para atender a demanda existente.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município de Finanças, mediante assinatura do Termo de Colaboração e solicitação da Secretaria de Município de Meio Ambiente.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS Superintendência de Compras e Licitações



## 4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Meio Ambiente

Solicitação: 481/2024 Projeto/Atividade: 2087

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.99

Recurso: 2759

Valor: R\$ 111.000,00

## 5 - Vigência do Termo de Colaboração:

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses a partir do repasse à OSC**, conforme Plano de Trabalho encaminhado pela Secretaria de Município de Meio Ambiente e aprovado pelo Município.

Santa Maria, 04 de junho de 2024.

Lindamar Moreira de Castro Presidente CPSCP Patrícia de Lima Machado Membro CPSCP Ricardo Trindade Pinheiro Membro CPSCP